**DECRETO Nº 62.677, DE 7 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a outorga do Colar IBRAHIM DE ALMEIDA NOBRE - TRIBUNO DA REVOLUÇÃO PAULISTA

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica outorgado o Colar IBRAHIM DE ALMEIDA NOBRE - TRIBUNO DA REVOLUÇÃO PAULISTA, instituído pelo Decreto nº 46.820, de 11 de junho de 2002, aos Senhores:

I – CARDEAL DOM ODILO PEDRO SCHERER;

II – CEL. PM NIVALDO CÉSAR RESTIVO;

III – ERI ARAÚJO DE ALENCAR;

IV – GERALDO TENUTA FILHO;

V – IVES GANDRA DA SILVA MARTINS;

VI – JOÃO CARLOS FIGUEIREDO FERRAZ;

VII – JOÃO CARLOS MARTINS;

VIII – MARCOS ALBERTO SANT’ANNA BITELLI;

IX – MARINA ZATZ DE CAMARGO ZABOROWSKY;

X – PAULO MARCELO GEHM HOFF;

XI – ROSANE GHEDIN;

XII – BERENICE MARIA GIANNELLA.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 2017

GERALDO ALCKMIN